



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.264, DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0704 1691575.2.006	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação 3120 - Pessoal Civil	15.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0703 1376447.1.006	Serviços Públicos Municipais- Setor de Água e Esgoto 4110 - Obras e Instalações	15.000,00

DECRETO Nº 1.564 DE 27 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINOLDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0704 16915252.006	Serviços Públicos Municipais - Função e Conservação	12.000,00
3120	- Pessoal Civil	

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0703 13264131.006	Serviços Públicos Municipais - Setor de Água e Esgoto	12.000,00
4110	- Obras e Instalações	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de agosto de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

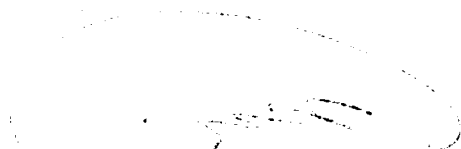
Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPUS SÃO CARLOS



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
São Carlos da Condição, 27 de agosto de 1998.


RENATO ALMIRANTE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com alçada nos livros de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Balduino
Secretária da Prefeitura